

ASSUNTO:
Manual de Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários

CÓDIGO:
POL.MAN. 022

REFERÊNCIA DA ATIVIDADE:
Atividades de Distribuição.

1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste Manual é orientar os profissionais da BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“BRL TRUST”) quanto aos seus procedimentos de distribuição de valores mobiliários, estabelecendo conceitos e métodos de controle que, além de atenderem às exigências legais, devem ser adotados como uma melhora nos parâmetros e padrões de regras, procedimentos e controles internos.

A atividade de distribuição de títulos e valores mobiliários pode ser definida como a oferta de cotas destes ativos a investidor, ou potencial investidor, de forma individual ou coletiva, resultando, ou não, em captação de recursos para o fundo de investimento.

Nos termos da regulamentação, são responsabilidades do distribuidor:

- (i) Prestação adequada de informações sobre o título e/ou valor mobiliário;
- (ii) Fornecimento dos documentos relativos ao título e/ou valor mobiliário ofertado, tais como termo de adesão e ou demais documentos obrigatórios;
- (iii) Controle e manutenção de registros internos referentes à compatibilidade entre as movimentações dos recursos dos clientes e sua capacidade financeira e atividades econômicas, nos termos de PLDFT;
- (iv) Atendimento aos requisitos da legislação e da regulamentação e melhores práticas em relação à adequação dos investimentos recomendados (*Suitability*).

2. CANCELAMENTO/ SUBSTITUIÇÃO/ALTERAÇÃO

4ª Edição – este documento cancela, substitui e altera o emitido em maio/2020.

3. REFERENCIAS NORMATIVAS

- ICVM 505/2011
- ICVM 555/2014
- ICVM 558/2015
- Resolução CVM 50/2021

edição	datas			aprovação	página
	1ª versão	última atualização	próxima revisão		
5ª	abr/2015	mai/2022	mai/2024	Diretoria de Distribuição	1

ASSUNTO:
Manual de Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários

CÓDIGO:
POL.MAN. 022

REFERÊNCIA DA ATIVIDADE:
Atividades de Distribuição.

- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimentos

4. ABRANGÊNCIA

Essa política se aplica a todos os investidores pessoa natural ou pessoa jurídica, observados os procedimentos especiais previstos na regulamentação em vigor, bem como a todas as empresas do grupo econômico da BRL TRUST, na esfera de suas atribuições.

5. RESPONSABILIDADES

Todos os colaboradores envolvidos nas atividades de distribuição de títulos e valores mobiliários devem observar este manual.

A Área de Distribuição é gerida pelo Diretor de Distribuição, competente pelo cumprimento das normas estabelecidas neste Manual. Já a supervisão dos procedimentos e controles internos é de responsabilidade da Área de Compliance.

6. DIRETRIZES GERAIS

Compete à Área de Distribuição as seguintes atividades e procedimentos:

- Prestar adequada informação sobre os títulos e valores mobiliários ofertados;
- Fornecer ao investidor e/ou potencial investidor os documentos necessários, contendo as informações pertinentes sobre os títulos e valores mobiliários ofertados;
- Controlar e manter atualizados os registros internos referentes à compatibilidade entre as movimentações dos recursos do investidor;
- Observar os requisitos da legislação e da regulamentação e melhores práticas, em relação à adequação dos investimentos recomendados (*Suitability*).

7. CADASTRO DE INVESTIDORES 7.1 DADOS CADASTRAIS

DADOS CADASTRAIS:

Os dados cadastrais a serem requeridos são os constantes na regulação definida pelas respectivas Instruções da CVM.

edição	datas			aprovação	página
	1ª versão	última atualização	próxima revisão		
5ª	abr/2015	mai/2022	mai/2024	Diretoria de Distribuição	2

ASSUNTO:
Manual de Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários

CÓDIGO:
POL.MAN. 022

REFERÊNCIA DA ATIVIDADE:
Atividades de Distribuição.

7.2 REMUNERAÇÃO DO DISTRIBUIDOR

O investidor deverá ser informado sobre a forma de remuneração da BRL TRUST, na qualidade de prestadora de serviço de distribuição de títulos e valores mobiliários.

Especificamente na distribuição de cotas de fundos de investimento, a remuneração relativa aos serviços de distribuição poderá ser descontada da taxa de administração informada no regulamento do fundo de investimento e formalmente aceita pelo investidor, mediante assinatura do termo de adesão do fundo de investimento.

8. ADEQUAÇÃO DOS INVESTIMENTOS RECOMENDADOS (SUITABILITY)

Em conformidade com a Política de *Suitability*, a identificação do perfil do investidor é realizada essencialmente através da aplicação de questionários específicos para análise do perfil do investidor, os quais fazem parte integrante dos kits para cadastramento dos investidores.

9. ORDENS

9.1 RECEBIMENTO DE ORDENS

Para efeito deste documento, entende-se por ordem o ato pelo qual o cliente determina a realização de uma aplicação, ou resgate, de investimento em seu nome.

9.2 ORDENS ACEITAS

A BRL TRUST receberá somente ordens a mercado, ou seja, aquela que especifica a quantidade e características das cotas de fundos de investimentos e valores mobiliários, devendo ser executada a partir do momento em que for recebida, desde que o cliente atenda as demais condições estabelecidas neste documento.

9.3 HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS ORDENS

As ordens serão recebidas durante o horário comercial da BRL TRUST, e deverão respeitar os horários de aplicação, resgate e movimentações estabelecidas no regulamento de cada fundo de investimento, e/ou prospecto do valor mobiliário.

9.4 FORMAS DE TRANSMISSÃO DE ORDENS

Para os casos de distribuição de cotas de fundos de investimento, somente serão executadas ordens transmitidas à BRL TRUST com a opção informada em seus documentos cadastrais. São consideradas ordens:

VERBAIS: aquelas transmitidas pessoalmente ou por telefone e outros sistemas de transmissão de voz;

edição	datas			aprovação	página
	1ª versão	última atualização	próxima revisão		
5ª	abr/2015	mai/2022	mai/2024	Diretoria de Distribuição	3

ASSUNTO:
Manual de Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários

CÓDIGO:
POL.MAN. 022

REFERÊNCIA DA ATIVIDADE:
Atividades de Distribuição.

ESCRITAS: aquelas transmitidas por carta protocolada, fax, meio eletrônico e por quaisquer outros meios em que seja possível evidenciar seu recebimento, e assegurada a sua autenticidade e integridade.

9.5 PROCEDIMENTOS E RECEBIMENTOS ORDENS

A BRL TRUST acatará as ordens que estejam em conformidade com os parâmetros definidos neste manual.

9.6 PESSOAS AUTORIZADAS A EMITIR/TRANSMITIR ORDENS

A BRL TRUST pode receber ordens transmitidas pelo cliente ou por terceiros, devidamente autorizados e identificados. No caso de procurador, caberá ao cliente apresentar o respectivo instrumento de mandato, que será arquivado juntamente com os documentos cadastrais. O investidor deverá, ainda, informar a BRL TRUST sobre a eventual revogação do mandato, quando for o caso.

9.7 LANÇAMENTO DAS ORDENS

O registro das ordens deverá ocorrer por meio de envio de e-mail. O registro deverá dar-se conforme limites de horário determinados em regulamento e ou prospecto do valor mobiliário.

9.8 CANCELAMENTO DE ORDENS

O cancelamento de uma ordem só poderá ocorrer antes da liquidação da operação. Para cancelar uma ordem de movimentação de valor mobiliário, o canal de distribuição deverá fazê-lo através de envio de e-mail para a área responsável.

Ordens de aplicação cuja liquidação financeira não tenha ocorrido, por circunstâncias não aceitas pela BRL TRUST são automaticamente desconsideradas.

9.9 EXECUÇÃO DE ORDENS

Execução de ordem é o ato pelo qual a BRL TRUST cumpre a ordem transmitida pelo cliente, respeitadas as restrições operacionais mencionadas neste Manual.

9.10 DISTRIBUIÇÃO DAS OPERAÇÕES

Para a distribuição de cotas de fundos de investimentos, considerando que as ordens são realizadas por e para uma titularidade única, não há distribuição de operações.

10. CONCILIAÇÃO DE BASE DE DADOS

Os valores mobiliários de propriedade do cliente serão registrados em posição individualizada por titularidade.

A BRL TRUST manterá controle das posições dos clientes, com a conciliação periódica entre:

edição	datas			aprovação	página
	1ª versão	última atualização	próxima revisão		
5ª	abr/2015	mai/2022	mai/2024	Diretoria de Distribuição	4

ASSUNTO:
Manual de Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários

CÓDIGO:
POL.MAN. 022

REFERÊNCIA DA ATIVIDADE:
Atividades de Distribuição.

- (i) As ordens executadas;
- (ii) As posições constantes na base de dados que geram os extratos e demonstrativos de movimentação fornecidos a seus clientes;
- (iii) Posições fornecidas pelas entidades de compensação e liquidação, se for o caso.

Além disso, o intermediário deve manter registro das movimentações financeiras de seus clientes, com a conciliação diária das liquidações financeiras (aplicações e resgates) solicitadas.

11. REGRAS QUANTO À LIQUIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES

A BRL TRUST manterá conta não movimentável por cheque, destinada ao registro de suas operações e dos débitos e créditos realizados em nome do cliente.

As aplicações em fundos de investimento feitas pelos clientes devem ser realizadas com recursos vindos de conta corrente bancária de sua titularidade, ou através de integralização de ativos, quando permitido pela legislação em vigor, não sendo aceitos aportes em dinheiro

O pagamento de valores (resgates) efetuado pela BRL TRUST ao cliente deve ser feito por meio de transferência bancária para conta corrente de titularidade do cliente, ou plataforma eletrônica de balcão organizado de ativos e derivativos.

Os recursos financeiros enviados pelo cliente, somente serão considerados disponíveis após a confirmação de seu efetivo recebimento.

12. CONFLITOS DE INTERESSE

A BRL TRUST deverá identificar quaisquer conflitos de interesses que possam surgir entre ela, ou pessoas vinculadas a ela e seus clientes, ou entre os clientes. É permitido que, diante de uma situação de conflito de interesses, a BRL TRUST possa realizar a operação, em nome do cliente, com independência.

A BRL TRUST deve informar ao cliente que está agindo em conflito

edição	datas			aprovação	página
	1ª versão	última atualização	próxima revisão		
5ª	abr/2015	mai/2022	mai/2024	Diretoria de Distribuição	5

ASSUNTO:
Manual de Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários

CÓDIGO:
POL.MAN. 022

REFERÊNCIA DA ATIVIDADE:
Atividades de Distribuição.

de interesses, e as fontes desse conflito, antes de efetuar uma operação. Para maiores informações, deve ser consultado o Código de Conduta e Ética Profissional.

13. INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

A legislação veda a negociação de títulos e valores mobiliários em razão do conhecimento de qualquer informação relevante, não pública, pertinente a qualquer companhia, cujas ações e títulos sejam negociados em bolsa, sendo a informação considerada relevante se um investidor considerá-la importante na decisão de comprar ou vender títulos da companhia ou se tal informação possa potencialmente influenciar o valor de mercado de tais títulos (“Informações Privilegiadas”).

14. VEDAÇÕES

É vedado aos colaboradores da BRL TRUST, implicando na aplicação de penalidades:

- Aceitar ou executar ordens de clientes que não estejam previamente cadastrados, ou que estejam com os cadastros desatualizados;
- Permitir o exercício das atividades próprias de integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários por pessoas não autorizadas pela CVM para esse fim;
- Exercer a atividade de administração de carteira sem a correspondente autorização da CVM;
- Cobrar dos clientes corretagem ou qualquer outra comissão referente a negociações com valores mobiliários durante o período de sua distribuição pública, com exceção de negociação em mercados organizados com valores mobiliários já negociados em tal mercado, e desde que o cliente seja devidamente informado sobre a distribuição pública em curso.

15. MANUTENÇÃO DE ARQUIVOS

O distribuidor deve manter pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados do recebimento ou da geração, todos os documentos e informações relativas à prestação de serviços de distribuição, bem como toda a correspondência interna e externa, todos os papéis de trabalho, relatórios e pareceres relacionados com o exercício de suas funções, sejam eles físicos ou eletrônicos.

edição	datas			aprovação	página
	1ª versão	última atualização	próxima revisão		
5ª	abr/2015	mai/2022	mai/2024	Diretoria de Distribuição	6

BRL  **TRUST**
INVESTIMENTOS

ASSUNTO:
Manual de Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários

CÓDIGO:
POL.MAN. 022

REFERÊNCIA DA ATIVIDADE:
Atividades de Distribuição.

edição	datas			aprovação	página
5ª	1ª versão	última atualização	próxima revisão	Diretoria de Distribuição	7
	abr/2015	mai/2022	mai/2024		